

Proc. 16 242/41

(CP-146-43)

1943

GA/27.

É de se não conhecer de recurso interposto fora do prazo legal.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Artur Drumond Taploca recorrendo da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 4 de agosto de 1942, que, confirmando o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Salvador, lhe indeferiu o pedido de gratificação como encarregado da Carteira de Empréstimos:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recurso foi interposto com manifesta inobservância do disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto-lei 3 710, de 14 de outubro de 1941, sem qualquer justificativa desse excesso de prazo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943.

a) Silvestre Péricles

Presidente

a) Dario Crespo

Relator

Fui presente - a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Assinado em 28/6/43

Publicado no Diário da Justiça em

6/7/43.